



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-4773 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.935, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre denominação de Praça Pública ao Ilmo. Sr. Mizaél Antonio Fiuza e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça “**MIZAEL ANTONIO FIUZA**”, a praça pública, localizada na Rua Cel. Euclides Figueiredo, Jardim São Paulo, altura do nº 270, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento do mesmo.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 19 de Março de 2015.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 19/03/15
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 059/15, da Câmara Municipal de Tatuí
Autoria do Vereador Antonio Marcos de Abreu